



Município de Itabirinha

Estado de Minas Gerais

Poder Executivo

LEI MUNICIPAL Nº. 88, de 21 de abril de 1966.

Que Autoriza a Compra de Uma Carroceria Basculante Para o Caminhão Desta Municipalidade, e dá Outras Providências.

A Câmara Municipal de Itabirinha de Mantena, Estado de Minas Gerais, decreta, e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo a comprar uma carroceria basculante para o caminhão deste município.

Art. 2º. Fica aberto um crédito especial de CR\$ 700.000,00 (setecentos mil cruzeiros), para ocorrer as despesas do 1º artigo.

Art. 3º. A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Itabirinha de Mantena - MG, 21 de abril de 1966.

